



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N° 038/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico – nº 065/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços/Contratos:

GESTOR E FISCAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

Gestor: Claudineia da Silva Ribeiro	CPF: xxx.819.149-xx	Matrícula: 30001
		Cargo: Secretaria Municipal da Educação Esporte e Cultura
Fiscal Titular: Taciana Regina Sanguino Joanutti	CPF: xxx.137.059-xx	Matrícula: 476
		Cargo: Pedagoga
Fiscal Suplente: Karina Silvestre Zanin	CPF: xxx.004.069-xx	Matrícula: 1030
		Cargo: Monitora de Creche

GESTOR E FISCAIS - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Gestor: Deonísio Bortolo Junior	CPF: xxx.483.979-xx	Matrícula: 264
		Cargo: Secretário Municipal da Ação Social
Fiscal Titular: Cleudénice Dantas Leão	CPF: xxx.905.669-xx	Matrícula: 119901
		Cargo: Agente de Saúde
Fiscal Suplente: Daniele Gabardi Rocha	CPF: xxx.227.109-xx	Matrícula: 054
		Cargo: Psicóloga
Processo Administrativo: nº 108/2023	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 065/2023 - RP	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ENTRE OUTROS MATERIAIS, REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE BANDAS MUSICAIS DESTINADOS AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS OFERTADAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Contratados: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, MR CUNHA COMÉRCIO E VAREJO EM GERAL LTDA, MVB MUSIC LTDA, ESTAÇÃO DA MUSICA LTDA.

Valor total: R\$ 108.758,28 (cento e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contratos.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto das Registro de Preços/Contratos. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Registro de Preços/Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Registro de Preços/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 08 de fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal